



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 086/95- DE 23 DE MAIO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABASTECER VEÍCULOS DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

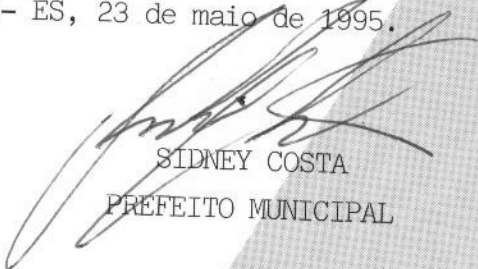
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abastecer veículos de órgãos governamentais, cuja área de serviço seja o município de Rio Novo do Sul e mediante convênio de cooperação.

Art. 2º- Complementarmente o Executivo poderá baixar normas, visando a regulamentação do objeto desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul- ES, 23 de maio de 1995.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL